

LEI N. 3.294, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

**Concede o Título de Cidadã Acreana à Sra.
Quíria Ribeiro da Silva Monteiro.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana à Sra. Quíria Ribeiro da Silva Monteiro, pelos relevantes serviços prestados ao povo acreano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre